



Câmara Municipal de
Afonso Cunha

TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

MEMO. Nº 013/2023

AFONSO CUNHA-MA- MA, 27 de abril de 2023

DO: Setor de Alimoxarifado/Compras
PARA: Gabinete do Presidente

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Exmo. Senhor Presidente,

Diante da necessidade de dar bom andamento aos trabalhos deste Órgão, venho pelo presente solicitar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, conforme especificação constante do Termo de Referência anexo, razão pela qual requer providências licitatórias, conforme a Lei nº 14.133/21 e demais legislação que rege.

Pagamento será com recursos próprios repassados a esta CÂMARA Municipal (Transferência Constitucional).

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,

Wanduy Sousa Lima

WANDUY SOUSA LIMA
PRESIDENTE DA CPL



Câmara Municipal de
Afonso Cunha
TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Destina-se atender ao funcionamento das ações desenvolvidas pela CÂMARA Municipal, durante o exercício de 2023.

3. PRODUTO/QUANTIDADE:

Gêneros alimentícios e água mineral						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	Açúcar cristal - sacarose de cana de açúcar, embalagem transparente, 01 kg por pacote, 30 unidades por fardo.	Fd	20	Caete		
2	Café tipo torrado - especificação: moído, embalagem a vácuo, com selo de pureza ABIC, embalagem com 250 gramas.	Pct	100	Maratá		
3	Biscoito tipo cream cracker - especificação: classificação salgado, pacote com 400 gramas.	Pct	100	Kikos		
4	Leite em pó integral: especificação: desidratado, enriquecido com vitaminas: a, b, c, d, e. Pacotes de 200g, 50 unidades por fardo.	Fd	5	Italac		
5	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG sabor Maracujá.	Kg	50	Marfrut		
6	Polpa de fruta, natural, embalagem de 1 kg, sabor acerola	Kg	50	Marfrut		
7	Achocolatado em pó – em embalagem de 400g, de primeira qualidade.	Unid.	20	Maratá		
8	Margarina vegetal cremosa com sal especificação: com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g,	Unid.	15	Soya		
9	Biscoito tipo rosquinha - especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 500 gramas.	Pct	50	Kikos		



Câmara Municipal de
Afonso Cunha

TRABALHANDO PARA O FUTURO

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

10	Biscoito de Leite – embalagem com 400g, de 1ª qualidade.	Pct	50	Kikos		
11	Farinha de milho especificação: tipo flocão, apresentação flocos de arroz, branca, pré-cozida, 500g	Pct	20	Kifloção		
12	Farinha de milho especificação: tipo flocão, apresentação flocos de milho, pré-cozida, 500g.	Pct	20	Kifloção		
13	Adoçante - especificação: frasco com 100 ml	Unid.	10	Maratá		
14	Água mineral – natural sem gás, embalagem de 500ml – fardo com 12 unidades	Fd	90	Crystal		
15	Refrigerante - especificação: sabor cola, embalagem pet com 2 litros, fardo com 6 unidades	Fd	10	Coca - cola		
16	Refrigerante - especificação: sabor guaraná, embalagem pet com 2 litros, fardo com 6 unidades	Fd	10	Guaraná Antartica		
17	Refrigerante - especificação: sabor laranja, embalagem pet com 2 litros, fardo com 6 unidades	Fd	10	Fanta		
18	Água mineral – natural sem gás, galão 20 litros.	Und.	50	Água da Chapada		
TOTAL						

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA -MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTES DE RECURSOS: 01.001- CÂMARA Municipal;

01.01.01 – Legislativa;

01.001.01.031 – Ação Legislativa;

01.001.01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

01.001.031.0001.2.001 – Execução das Atividades Legislativa;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. O julgamento das propostas será empreitado por regime de execução do tipo menor preço por item.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

7. PRAZO DE ENTREGA:

7.1. Imediato a contar do recebimento da Ordem de Serviços.



Câmara Municipal de
Afonso Cunha
TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03
Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

DESPACHO

Processo Administrativo nº 009.13.17/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA.

Ao Setor de Contabilidade

Encaminha-se o processo em epígrafe com todos os seus elementos ao Setor Contábil desta CÂMARA Municipal, para que seja informada dotação orçamentária para atender as despesas objeto do mesmo.

AFONSO CUNHA-MA- MA, 01 de maio de 2023

WANDUY SOUSA LIMA
PRESIDENTE DA CPL



Câmara Municipal de
Afonso Cunha

TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

DESPACHO

Processo Administrativo nº 009.13.17/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo citado acima, conforme rubrica a seguir:

01-Poder Legislativo; 01-CÂMARA Municipal; 01-Legislativa; 031-Ação Legislativa; 0002-Administração Legislativa; 2002-Manut. Admi. da CÂMARA Municipal; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

AFONSO CUNHA-MA (Ma), 02 de maio de 2023

FRANCISCA MIRELE

ARLINDO

VIANA:60846632306

Assinado de forma digital por

FRANCISCA MIRELE ARLINDO

VIANA:60846632306

Dados: 2024.05.31 16:37:57

-03'00'

FRANCISCA MIRELE ARLINDO VIANA

Contadora



Câmara Municipal de
Afonso Cunha
TRABALHANDO PARA O POVO.
ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.13.17/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo Art. 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Art. 75 da Lei nº 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

AFONSO CUNHA-MA- MA, 02 de maio de 2023

Atenciosamente,


MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de AFONSO CUNHA-MA



Câmara Municipal de
Afonso Cunha
TRABALHANDO PARA O CIDADÃO

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

DESPACHO

DA: Comissão Permanente de Licitação PARA:
Assessoria Jurídica

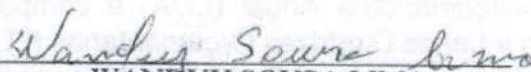
Assunto: Solicitação de análise e parecer sobre minuta de edital e de contrato. Prezado

Senhor,

Em cumprimento ao Art. 75 da Lei nº 14.133/21, estamos encaminhando para análise e parecer sobre a Dispensa de Licitação e da minuta do contrato, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA.

AFONSO CUNHA-MA (MA), 03 de maio de 2023

Atenciosamente,



WANDUY SOUSA LIMA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.13.17/2023

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, DENTRO DO LIMITE PRECEITUADO NO ART. 75, INC. II DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES.

1. DO RELATÓRIO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO solicitou análise do referido processo licitatório, com vistas a proferir parecer acerca da **regularidade da sua dispensa** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA.

O valor estimado é de R\$ 14.000,00

Este é síntese o relatório, que passo a opinar na forma abaixo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

De início, devemos ressaltar que, como regra, toda contratação efetivada pela Administração Pública deve ser precedida de regular procedimento licitatório, consoante o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. A contratação direta (mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação) é admitida apenas como exceção, nas hipóteses previstas em lei.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as



Câmara Municipal de
Afonso Cunha
TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificações técnicas e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”

Logo, a dispensa, se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Assim, consta nos autos em epígrafe, uma pesquisa de preços para averiguar os valores efetivamente praticados no mercado, tendo sido acostados aos autos duas propostas de orçamento, corroborando a convicção de que o montante do valor envolvido encontra-se dentro do limite previsto no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, para a dispensa da licitação. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros SERVIÇOS e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, conforme dito acima, a lei faculta à Administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Cumpra registrar que, de acordo com o *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/93, as hipóteses de dispensa em razão de pequeno valor difere-se das demais hipóteses de dispensas, pois estão excluídos da obrigatoriedade de dar publicidade na imprensa oficial, a fim de propiciar a eficácia do ato, conforme disposto a seguir:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Neste sentido, estão presentes nos autos:

1 – Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

- 2 – Cotação de Preços;
- 3 – Documentação pertinente à regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Quanto à minuta do contrato proposta está em conformidade com o disposto nos requisitos formais e materiais previstos na Lei nº 8.666/93.

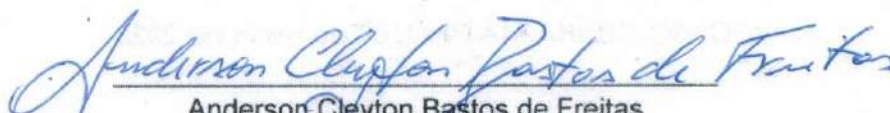
Dessa forma, observando os princípios constitucionais da Administração Pública e não havendo nenhuma irregularidade no processo administrativo em tela, poderá ser realizada a contratação em tela.

3. DA CONCLUSÃO

Destarte, da análise dos autos, esta Assessoria Jurídica, posiciona-se no sentido de atestar a *regularidade da minuta do contrato*, bem como a *regularidade da dispensa* do procedimento licitatório, neste caso em específico, haja vista enquadrar-se no desígnio do art. 24, inc II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em que se preceitua a possibilidade da *dispensa* do processo de licitação quando este se destinar à aquisição e SERVIÇO de produtos diversos até o limite 10% do valor previsto no art. 23, inc. II, alínea “a”, ou seja, até o valor de 16.910,48 (dezesesseis mil e novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos)

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

AFONSO CUNHA-MA- MA, 03 de março de 2023


Anderson Cleyton Bastos de Freitas
Assessora Jurídica



Câmara Municipal de
Afonso Cunha
TRABALHANDO PARA O Povo
ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

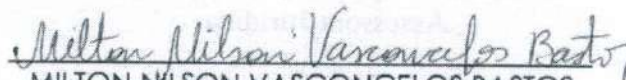
A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA Municipal de AFONSO CUNHA-MA- MA, com amparo no Art. 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica declara como Dispensa de licitação o Processo Administrativo Nº 009.13.17/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA .

Consta no Processo Administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, tais como: termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem Processo em epigrafe.

A presente Dispensa de Licitação leva o número 007/2023, e tem como melhor proposta o do J. B ARAUJO DA SILVA LTDA , devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 24.977.628/0001-00, com valor global R\$ 17.409,40 (Dezessete mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota do parecer jurídico, da justificativa elaborada pela Comissão de Licitação, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

AFONSO CUNHA-MA (MA), 04 de maio de 2023


MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de AFONSO CUNHA-MA



Câmara Municipal de
Afonso Cunha
TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03
Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

CAPA DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 009.13.17/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação.

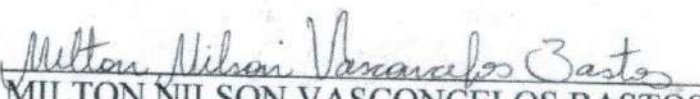
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.


MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023, nesta cidade de AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.


MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de AFONSO CUNHA-MA